



Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe

Associação de Ensino e Pesquisa "Graccho Cardoso"

Autorizada a funcionar por intermédio da Portaria Ministerial nº 2.246 de 19/12/1997

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS,

Regulamentado pela Resolução
CEPE/FANESE nº 05 de 27 de
marços de 2013.

MARCO DE 2013

ELABORADO PELOS DOCENTES DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

-Alex Santos Alemeida



Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe

Associação de Ensino e Pesquisa “Graccho Cardoso”

Autorizada a funcionar por intermédio da Portaria Ministerial nº 2.246 de 19/12/1997

- Cantidiano Novais Dantas
- Cleaylton Ribeiro de Medeiros Gonçalves
- Edgard Dantas dos Santos Júnior
- Luciana Matos dos Santos Figueiredo Barreto
- Wandeuza dos Santos Souza Nunes

Aracaju – Sergipe
2013

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE



Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe

Associação de Ensino e Pesquisa “Graccho Cardoso”

Autorizada a funcionar por intermédio da Portaria Ministerial nº 2.246 de 19/12/1997

Art. 1º - O presente regulamento visa normatizar o processo de elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, que integra a matriz curricular do curso de Ciências Contábeis, conforme Art. 4º da RESOLUÇÃO Nº 02/CEPE/09, de 01 de dezembro de 2009.

CAPÍTULO II – DA DEFINIÇÃO

Art. 2º - O TCC define-se como sendo um trabalho de iniciação à pesquisa, elaborado pelo acadêmico regularmente matriculado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Ciências Contábeis.

Parágrafo único – O TCC deve ser desenvolvido sob a forma de um artigo científico, conforme definido neste regulamento, investigado de acordo com os recursos metodológicos, no qual seja aplicados conhecimentos e técnicas das Ciências Contábeis em uma das áreas de interesse constantes do art. 5º.

CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS

Art. 3º - São objetivos do TCC no curso de Ciências Contábeis:

- I - buscar subsídios para o aperfeiçoamento profissional;
- II - iniciar o aluno na prática da pesquisa científica;
- III - favorecer o desenvolvimento de atitude crítica sobre determinado tema contábil.

CAPÍTULO IV – DA OBRIGATORIEDADE

Art. 4º - O Trabalho de Conclusão de Curso no curso de Ciências Contábeis é obrigatório por estar presente no Projeto Pedagógico do Curso e incluso, em forma de disciplina específica, na matriz curricular do curso, obedecendo ao estabelecido neste regulamento.

Parágrafo único - Não haverá, a qualquer título ou pretexto, dispensa da disciplina de TCC, pelo seu caráter de componente único e obrigatório para a integralização do curso.

CAPÍTULO V - DAS ÁREAS DE REALIZAÇÃO

Art. 5º - A escolha do tema pelo aluno fica condicionada à disponibilidade qualitativa e quantitativa de professores disponibilizados pelo Curso, devendo estar enquadrados nas seguintes áreas temáticas:

I - Contabilidade Financeira com as seguintes abordagens:

- a) Usuários da contabilidade financeira
- b) Demonstrações contábeis
- c) Análise das demonstrações contábeis

II - Contabilidade Ambiental e Responsabilidade Social com as seguintes abordagens:

- a) Contabilidade ambiental
- b) Gestão de responsabilidade social
- c) Demonstração de valor adicionado e balanço social

III - Contabilidade Governamental com as seguintes abordagens:

- a) Contabilidade governamental
- b) Gestão de recursos públicos
- c) Lei de responsabilidade fiscal

IV - Contabilidade de Custos com as seguintes abordagens:

- a) Princípios e métodos de custeio (absorção, variável, ABC e UEP)
- b) Gestão estratégica de custos
- c) Custos para a decisão

V - Contabilidade Tributária com as seguintes abordagens:

- a) Contabilidade fiscal



Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe

Associação de Ensino e Pesquisa “Graccho Cardoso”

Autorizada a funcionar por intermédio da Portaria Ministerial nº 2.246 de 19/12/1997

- b) Planejamento tributário
- c) Direito previdenciário e trabalhista

VI - Contabilidade Gerencial com as seguintes abordagens:

- a) Sistemas de informações, controle interno e de gestão
- b) Planejamento e orçamento empresarial
- c) Controladoria

VII - Auditoria, Perícia e Investigação Contábil com as seguintes abordagens:

- a) Normas de Auditoria
- b) Auditoria interna e externa
- c) Perícia Contábil

VIII - Formação e Exercício Profissional com as seguintes abordagens:

- a) Formação Profissional
- b) Ética do profissional de contabilidade
- c) Avaliações do processo ensino-aprendizagem

IX – Teoria da Contabilidade com as seguintes abordagens:

- a) Abordagem Contextual – O cenário da Contabilidade no Século XXI
- b) Abordagem Histórica – A Evolução das Ciências Contábeis
- c) Abordagem Gerencial – Bases Teóricas para a Tomada de Decisão

CAPÍTULO VI – DA ORIENTAÇÃO

Art. 6º - O desenvolvimento do TCC deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, por um professor orientador do quadro do Núcleo Docente Estruturante do curso de Ciências Contábeis.

§ 1º - No caso de não haver professor suficiente para atender a demanda de orientandos também poderá ser escolhido, professor orientador, dentre os docentes disponibilizados pelo curso de Ciências Contábeis.

§ 2º - Os orientadores serão escolhidos de acordo com suas áreas de competência e conforme o campo temático do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 3º - Por solicitação do aluno ou do orientador, devidamente fundamentada, e a critério da Coordenação de TCC, poderá haver mudança de professor orientador.

Art. 7º - A orientação será realizada por meio de:

I – encontros presenciais, preferencialmente quinzenais, com o professor orientador e acompanhamento semanal com o professor de Metodologia Científica;

II – orientação coletiva ou individualizada, sendo definido pelo professor orientador o tempo para cada aluno;

III – registro dos encontros presenciais de orientação através do preenchimento da Ficha de Frequência de Orientações de TCC (anexo III);

IV – devolução do material, pelo orientador ao aluno, com as devidas correções, no prazo máximo de oito dias úteis.

Art. 8º - Para efeito de orientação e formalização dos procedimentos do TCC, serão colocados à disposição dos acadêmicos, dos professores orientadores e da Coordenação do Curso os anexos de I a X.

Parágrafo Único - O discente deverá preencher e entregar ao professor orientador, conforme prazo estabelecido pela coordenação de TCC, os anexos II, VIII, IX e X.

CAPÍTULO VII – DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE TCC

Art. 9º - A coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso será exercida pelo Coordenador do Curso, auxiliada por professores orientadores membros do NDE - Núcleo Docente Estruturante, que formarão a equipe responsável pelo processo de orientação.

Art. 10 - Ao coordenador de TCC compete:



I - coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades do Trabalho de conclusão de Curso de acordo com este Regulamento;

II - fornecer esclarecimentos sobre as normas e demais informações sobre os trabalhos a serem realizados na disciplina;

III - convocar, quando necessário, reuniões com o professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, com os professores orientadores e/ou alunos para tratar de assuntos relacionados ao TCC;

IV - decidir sobre qualquer impasse ou problema referente às atividades dos professores orientadores;

V - aprovar o cronograma de orientação encaminhado pelo professor orientador e estabelecer o cronograma de entrega e apresentação dos Trabalhos;

VI - vetar a defesa do TCC, ouvido previamente o professor orientador, sempre que for observada a inexistência de condição qualitativa ou qualquer outra irregularidade por parte do aluno.

VII - indicar a composição da banca examinadora;

VIII - receber do acadêmico, após aprovação do orientador, 03 (três) vias do TCC, encadernadas em espiral e entregá-las aos membros da banca examinadora;

IX - receber de cada aluno aprovado, após as correções recomendadas pela banca, 01 (uma) via da versão final do TCC em CD e disponibilizar para consulta na biblioteca;

X – manter o arquivo organizado de todos os formulários constantes no art. 8;

XI – elaborar e emitir por semestre letivo, ao final do trabalho, as declarações de orientação e participação das Bancas Examinadoras;

XII - realizar ao final de cada período, uma avaliação junto aos acadêmicos, professor da disciplina e professores orientadores;

XIII - conhecer e cumprir as determinações deste regulamento.

CAPÍTULO VIII – DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR

Art. 11 – Ao professor-orientador compete:

I - participar das reuniões que forem convocadas pela Coordenação de TCC;

II – receber, quinzenalmente, seus alunos orientandos, para acompanhamento, orientação e esclarecimentos necessários até a conclusão do trabalho;

III - encaminhar e obter aprovação da Coordenação de TCC, no início de cada período letivo, do cronograma das orientações a realizar, assinado também pelos alunos orientandos.

IV - responsabilizar-se pela orientação e pela definição do estado conclusivo do artigo dos seus orientandos;

V - definir a aprovação do orientando para encaminhamento à Banca Examinadora, conforme registro na Ficha de Autorização de Entrega de TCC para Banca Examinadora (anexo VI);

VI – comparecer no dia, horário e local marcados para participar das bancas para os quais for designado;

VII - apresentar sugestões à Coordenação de TCC;

VIII - vetar a defesa do TCC sempre que verifique inexistência de qualidade, com referência à ortografia, concordância verbal, estruturação de frases, coerência de idéias, fundamentação teórica, estruturação metodológica;

IX - entregar, na data da defesa do TCC, à Coordenação do Curso, o controle de frequência de seus alunos-orientandos, devidamente assinado pelos mesmos e por si e demais documentos relacionados no art. 8;

X - informar, por escrito, ao Coordenador do Curso, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento de condições estabelecidas, por este regulamento, pelos seus orientandos;

XI - assinar a versão final do trabalho e a ata da apresentação e defesa;

XII - conhecer e cumprir as determinações deste regulamento



CAPÍTULO IX – DAS ATRIBUIÇÕES DOS ACADÊMICOS

Art. 12- É considerado orientando o acadêmico regularmente matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Ciências Contábeis.

§ 1º - O TCC do curso de Ciências Contábeis deverá ser desenvolvido de forma individual.

§ 2º - A responsabilidade pela elaboração do trabalho é integralmente do discente, o que não exime o professor orientador de desempenhar, adequadamente, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação;

§ 3º - A ausência do aluno a dois encontros presenciais, consecutivos, sem justificativa, com o seu orientador no semestre letivo determina a sua reprovação automática na disciplina TCC.

§ 4º - O acadêmico que não cumprir este regulamento, bem como o cronograma das atividades estará reprovado, devendo cursá-la novamente.

Art. 13 - Ao aluno orientando compete:

I – comparecer às reuniões convocadas pela Coordenação de TCC;

II - definir e optar por uma das áreas temáticas previstas no art. 6º através do preenchimento de formulário específico (anexo II);

III – manter contato, quinzenalmente, com o professor orientador, para acompanhamento, orientação e esclarecimentos necessários até a conclusão do trabalho, observando o limite mínimo de frequência previsto neste regulamento e assinar a lista de frequência;

IV - participar dos encontros semanais com o professor da disciplina de TCC no dia e horário previamente definidos;

V - submeter às atividades desenvolvidas à análise do professor orientador, introduzindo os ajustes por ele recomendados, nos prazos estabelecidos;

VI - submeter-se aos processos de avaliação estabelecidos neste Regulamento;

VII – entregar 03 (três) vias do trabalho à Coordenação de TCC, encadernadas em espiral, na data definida, para avaliação da Banca Examinadora;

VIII – obedecer aos prazos e comparecer no dia, horário e local marcados pela coordenação de TCC, para apresentar e defender o TCC;

IX – fazer as alterações recomendadas pela banca, após a apresentação e aprovação, e entregar ao coordenador de TCC, no prazo estabelecido pela coordenação de TCC;

X - informar, por escrito, ao Coordenador de TCC, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento de condições estabelecidas neste regulamento;

XI - conhecer e cumprir as determinações deste regulamento.

CAPÍTULO X – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 14 - O processo de avaliação ocorrerá de forma contínua, permanente e progressiva sendo realizado em duas etapas:

I. Nota do trabalho escrito, observando-se a originalidade e a importância do tema, conteúdo e redação, fundamentação teórica, estruturação metodológica e contribuição científica;

II. Nota da apresentação oral, observando-se o domínio do conteúdo, a qualidade da exposição oral e a clareza, utilização do tempo, uso adequado dos recursos didáticos disponíveis e desenvoltura quanto às indagações e questionamentos.

Art. 15 - Para ser considerado aprovado o discente necessita alcançar média igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 1º - A Nota Final será composta pela média aritmética das médias individuais de cada examinador, relativamente as 2 (duas) notas referidas no art. 14, constituindo-se na média semestral.

§ 2º - A respectiva média será divulgada ao aluno ao final da apresentação, juntamente com a solicitação das correções exigidas pela Banca Examinadora, considerando-se que as notas atribuídas serão confirmadas somente após os ajustes solicitados pelos examinadores para o TCC.



Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe

Associação de Ensino e Pesquisa “Graccho Cardoso”

Autorizada a funcionar por intermédio da Portaria Ministerial nº 2.246 de 19/12/1997

§ 3º - O discente apenas terá acesso a sua Nota Final do TCC, que constará na Ata de da Banca de Avaliação do TCC, emitida pelo presidente da Banca, sendo vedado o acesso à nota individual atribuída por cada membro da Banca Examinadora.

§ 4º - O não atingimento de média igual ou superior a 7 (sete), significará reprovação do aluno e implicará em nova matrícula na disciplina no período letivo seguinte.

§ 5º - O resultado será definitivo, não cabendo, por parte do orientando, solicitação de revisão de avaliação.

Art. 16 - O TCC deve obedecer, quanto à forma, as normas em vigor da ABNT, em conformidade com o Guia de orientação para Trabalho de Conclusão de Curso, sendo disponibilizado para consulta pública na biblioteca da instituição na versão digital.

CAPITULO XII - DA BANCA EXAMINADORA

Art. 17 - A Banca Examinadora deverá ser composta por 03 (três) docentes indicados pela Coordenação de TCC, sendo um deles o professor orientador.

§ 1º - O presidente da Banca Examinadora será o coordenador de TCC, que não atribuirá notas, mas que poderá se manifestar para efeito de esclarecimentos de tópicos e colocações.

§ 2º - O presidente da Banca Examinadora organizará os trabalhos, a divisão e o controle do tempo, cabendo ao mesmo definir qual dos examinadores argüirá primeiro.

§ 3º - Os horários estabelecidos para início e término das defesas deverão ser respeitados rigorosamente, tanto pelo aluno quanto pelos componentes da banca.

Art. 18 - A coordenação do curso marcará a data única para a entrega do TCC em 3 (três) vias, encadernadas em espiral, sendo que este distribuirá aos membros da Banca Examinadora, para avaliação preliminar antes da apresentação do mesmo.

§ 1º Não será aceito a entrega do TCC via e-mail, e não será recebido o TCC que for entregue em apenas 1 (uma) ou 2 (duas) vias encadernadas em espiral.

§ 2º - A não entrega do trabalho, em 3 (três) vias encadernadas em espiral, no dia marcado pela Coordenação de TCC, implicará no automático adiamento da defesa para o semestre seguinte e nova matrícula no TCC, não cabendo recurso desta decisão.

§ 3º - Os professores examinadores terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua designação e da entrega dos trabalhos, para a respectiva avaliação, que será procedida em formulário específico conforme anexo III.

§ 4º - Caso algum dos examinadores constatar, em qualquer tempo, a prática de plágio no todo ou parte(s) do trabalho, deverá comunicar o orientador e a coordenação do Curso acerca da identificação da fraude, vetar e desclassificar o trabalho, elaborar ata (modelo) do ocorrido e anexar as provas coletadas, determinando a sumária reprovação.

CAPITULO XII - DA DEFESA DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 19 - O Coordenador do Curso divulgará o cronograma de apresentação, juntamente com a composição das bancas, no prazo mínimo de até 10 (dez) dias úteis antes do início da primeira defesa.

Art. 20 - Na apresentação do trabalho, o discente terá de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos para expor sobre seu trabalho, somente depois de decorrido esse período de tempo, é que cabe aos membros da banca, quando necessário, fazer as perguntas ou pedir esclarecimentos ao discente sobre o assunto por ele apresentado, em um tempo limite de 10 (dez) minutos.

§ 1º - O aluno que entregar o artigo e não comparecer à apresentação na data, local e horário determinados pela coordenação de TCC, será automaticamente reprovado, salvo por motivação excepcional devidamente justificada e comprovada.

§ 2º - O aceite da justificativa do discente pela Coordenação de TCC implicará na fixação de nova data para a avaliação, respeitado o prazo legal previsto no Calendário Acadêmico.

Art. 21 - A versão final do TCC deverá ser entregue à Coordenação de TCC, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia seguinte ao da defesa, com as correções



Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe

Associação de Ensino e Pesquisa "Graccho Cardoso"

Autorizada a funcionar por intermédio da Portaria Ministerial nº 2.246 de 19/12/1997

recomendadas em ata pela Banca, sendo em CD no formato PDF, contendo no TCC uma folha com os nomes do orientador, examinadores e do aluno.

Parágrafo único - O candidato só será aprovado caso as correções solicitadas pela banca sejam realizadas no prazo estabelecido.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do TCC, ouvido quando necessário, o coordenador acadêmico e o Colegiado do curso de Ciências Contábeis, observando-se as normas dos conselhos superiores da Instituição.

FICHA DE CONFIRMAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Conforme disposições estabelecidas no Regulamento de TCC do Curso de Ciências Contábeis, do ___ semestre de ____, firmam o presente Termo:

ACADÊMICO(A) ORIENTANDO(A)

--

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

--

LINHA DE PESQUISA (ART. 5º)

a) Contabilidade Financeira	g) Auditoria
b) Contabilidade Ambiental e Responsabilidade Social	h) Formação e Exercício Profissional
c) Contabilidade Governamental	i) Teoria da contabilidade
d) Contabilidade de Custos	j) Perícia contábil
e) Contabilidade Tributária	l) Controladoria



Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe

Associação de Ensino e Pesquisa "Graccho Cardoso"

Autorizada a funcionar por intermédio da Portaria Ministerial nº 2.246 de 19/12/1997

f) Contabilidade Gerencial

m) Investigação Contábil

Marque três alternativas que seja do seu interesse para o desenvolvimento do Artigo Científico, assinalando 1 para de maior interesse, 2 para intermediária e 3 para de menor interesse. Após assinalado e entregue à coordenação do curso, as opções não poderão ser alteradas. A distribuição por ordem de interesse vai depender da disponibilidade do professor com relação à quantidade de orientandos.

Estando de acordo com as condições estipuladas acima e no regulamento do TCC, firmam o presente.

Assinatura do(a) Acadêmico(a) Orientando(a)

Matrícula do aluno: _____

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

OBSERVAÇÃO: Esta Ficha deverá ser entregue até o dia ____ de _____ de _____, na Coordenação do Curso de Ciências Contábeis.

FICHA DE FREQUÊNCIA DAS ORIENTAÇÕES DO TCC

Nome do (a) Acadêmico(a): _____

Nome do(a) Professor(a) Orientador(a): _____

Título do TCC: _____

DATA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	VISTO DO ALUNO	VISTO DO PROFESSOR



Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe

Associação de Ensino e Pesquisa "Graccho Cardoso"

Autorizada a funcionar por intermédio da Portaria Ministerial nº 2.246 de 19/12/1997

Professor(a) Orientador(a)

Coordenador(a) do Curso

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC

Nome do (a) aluno (a): _____

Título do TCC: _____

Data de Apresentação: ____ / ____ / ____

Membro da Banca: _____

PARTE ESCRITA DO TRABALHO

CRITÉRIOS AVALIADOS	NOTA
Importância/originalidade do Tema (0 a 2 pontos)	
Conteúdo e Redação (0 a 2 pontos)	
Diagramação Estética do Trabalho (0 a 2 pontos)	
Procedimentos Metodológicos (0 a 2 pontos)	
Contribuição Científica/ Profissional do Relatório (0 a 2 pontos)	
TOTAL DA NOTA	

APRESENTAÇÃO

CRITÉRIOS AVALIADOS	NOTA
Domínio em Relação ao Conteúdo do Tema (0 a 2 pontos)	
Utilização adequada do tempo (0 a 2 pontos)	
Objetividade na apresentação (0 a 2 pontos)	
Recursos Didáticos (0 a 2 pontos)	
Respostas às indagações e questionamentos (0 a 2 pontos)	



Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe

Associação de Ensino e Pesquisa "Graccho Cardoso"

Autorizada a funcionar por intermédio da Portaria Ministerial nº 2.246 de 19/12/1997

TOTAL DA NOTA

NOTA FINAL (MÉDIA) = _____

COMENTÁRIOS/OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PROFESSOR AVALIADOR

TERMO DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO DE TCC

Eu, _____ na
condição de Professor(a) desta Faculdade, lotado(a) no Curso de Ciências Contábeis, declaro
aceitar o(a) discente _____ matrícula
n.º _____, como meu(minha) orientando(a), para supervisioná-lo(a) na
elaboração do seu Trabalho de Conclusão de Curso. Ressalto que ao aluno foram informados
os prazos e as diretrizes para o desenvolvimento do trabalho no semestre _____.

Declaro ter conhecimento e aceitar as atribuições concernentes à atividade de orientação de
trabalhos de conclusão de curso.

Aracaju, _____ de _____ de _____

Atenciosamente,

Professor(a) Orientador(a)



Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe

Associação de Ensino e Pesquisa "Graccho Cardoso"

Autorizada a funcionar por intermédio da Portaria Ministerial nº 2.246 de 19/12/1997

AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DO TCC PARA BANCA EXAMINADORA

Após análise prévia do TCC _____

() autorizo ou () não autorizo o orientando _____

_____, a entrega do TCC para Banca Examinadora.

Aracaju, ____ de _____ de _____.

Professor(a) Orientador(a)

O aluno, para efeito desta avaliação intermediária, deverá entregar ao Coordenador de TCC 3 (três) cópias, na data marcada, encadernadas em espiral, para avaliação preliminar antes da apresentação do mesmo. Não será aceito a entrega do TCC via e-mail, e não será recebido o TCC que for entregue em apenas 1 (uma) ou 2 (duas) vias encadernadas em espiral.

A não entrega do trabalho, em 3 (três) vias encadernadas em espiral, no dia marcado pela Coordenação do Curso, implicará o automático adiamento da defesa para o semestre seguinte e nova matrícula no TCC, não cabendo recurso desta decisão.



ATA DA BANCA DE AVALIAÇÃO DE TCC

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20__, às _____ horas, foi convocada e formada a banca examinadora composta de três professores e/ou autoridades docentes desta Faculdade e o Coordenador de TCC, abaixo nominados, para o exame do trabalho escrito, apresentação oral, pesquisa e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, elaborado pelo (a) acadêmico (a) _____ cujo título é:

Foi concedido o tempo máximo de 20 minutos para o (a) acadêmico (a) fazer a exposição oral do trabalho, atribuindo-se outros 10 minutos para arguições. Após a apresentação foram feitas as arguições ao (a) acadêmico (a), visando a avaliação e crédito na disciplina. Concluídas as arguições, a banca passou à deliberação sobre a avaliação, considerando os seguintes critérios constantes na Ficha de Avaliação de TCC. Após a deliberação, concluída a presente banca de exame de TCC, (a) acadêmico (a) obteve as seguintes avaliações:

PROFESSOR (A)	FUNÇÃO	NOTA (0 a 10)
	Presidente da Banca	
	Membro	
	Membro	
MÉDIA DA BANCA		

Sendo o TCC considerado:

- Aprovado com Restrições.
- Aprovado em sua totalidade.
- Reprovado.

A validação da média da Banca fica condicionada à entrega da versão final do TCC, com as devidas alterações apontadas pela Banca Examinadora, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

MEMBRO DA BANCA	MEMBRO DA BANCA
PRESIDENTE DA BANCA	ACADÊMICO (A)

Preenchido pelo orientador após a entrega da versão final devidamente corrigida.

- Foram feitas as correções, requeridas pela banca, estando a nota do TCC válida.
- Não foram feitas as correções, requeridas pela banca, estando a nota do TCC inválida.

Coordenação de TCC



Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe

Associação de Ensino e Pesquisa "Graccho Cardoso"

Autorizada a funcionar por intermédio da Portaria Ministerial nº 2.246 de 19/12/1997

DECLARAÇÃO DE AUTENCIDADE DO TRABALHO

Eu _____,
C.I. _____, CPF _____, matrícula _____ declaro, para todos os fins de direito, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico e conteúdo, conferido ao presente trabalho, isentando a Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE, a Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, a Coordenação Acadêmica e o Professor(a) Orientador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Contábeis, de toda e qualquer responsabilidade acerca de possíveis cópias de trabalhos técnicos, no todo ou em parte, apresentados no meu Trabalho de Conclusão de Curso, como sendo de minha autoria. Estando ciente tanto das sanções que poderão ser aplicadas pela Faculdade, de acordo com a Lei 9610/98 de 19/02/98 e Lei 10.695/03(direitos autorais), como também, as administrativas pela Coordenação do Curso.

Aracaju, _____ de _____ de _____.

Orientando(a)



Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe

Associação de Ensino e Pesquisa "Graccho Cardoso"

Autorizada a funcionar por intermédio da Portaria Ministerial nº 2.246 de 19/12/1997

AUTORIZAÇÃO DO AUTOR PARA A PUBLICAÇÃO DO TRABALHO

Nome do(a) autor(a): _____ Matrícula: _____

Título: _____

Autorizo a Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe, por meio das suas bibliotecas, a disponibilizar, gratuitamente, em sua base de dados, sem ressarcimento dos direitos autorais, o texto integral do Trabalho de Conclusão de Curso de minha autoria, acima identificado, para fins de leitura e/ou impressão.

Aracaju, ____ de _____ de _____.

Assinatura do autor(a)

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE
SERGIPE

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TCC – ANO/SEMESTRE

TÍTULO:

ALUNO (A):